



Grande Oriente do Brasil

# BOLETIM OFICIAL

- ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO RESTRITO A MAÇONS REGULARES -

Vedado o uso de suas informações em qualquer ambiente externo ao Grande Oriente do Brasil.

PODER CENTRAL - BRASÍLIA - DF

**Extra, de 24 de junho de 2023**

**STFM**



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL

## - Missão, Visão e Valores -

### MISSÃO



Promover Liberdade, Igualdade e Fraternidade entre os membros da Ordem e da Sociedade.

### VISÃO

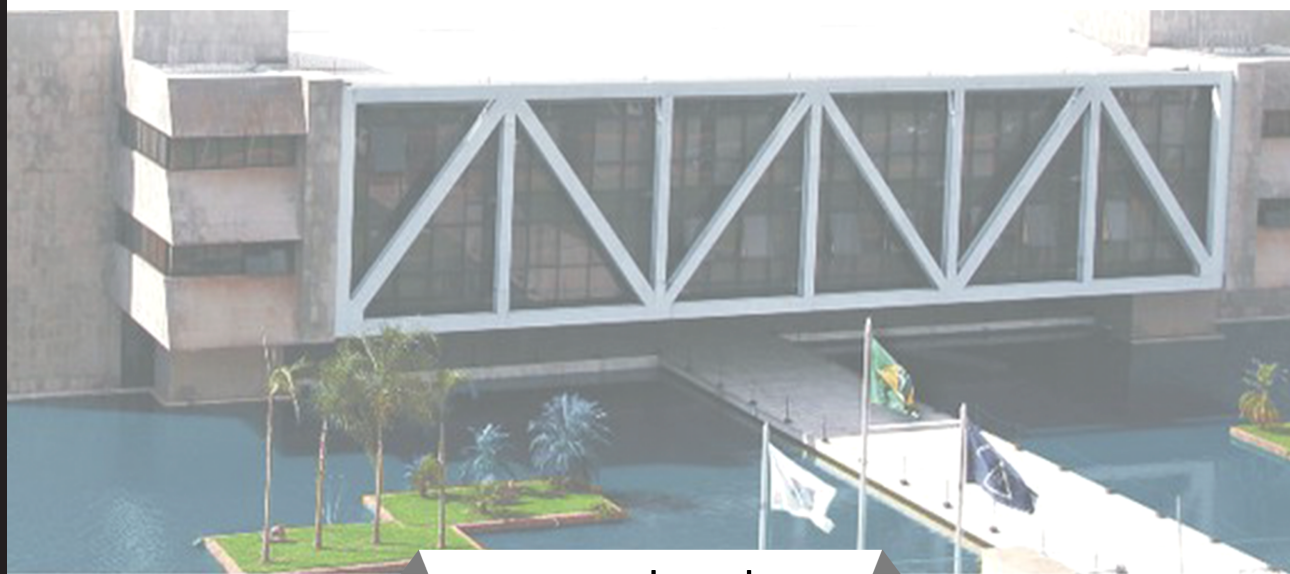


Ser exemplo para outras entidades, através das nossas boas atitudes perante a Sociedade.

### VALORES



- I. Igualdade de oportunidades;
- II. Fraternidade Universal;
- III. Transparência;
- IV. Ética;
- V. Comprometimento; e
- VI. Inovação.



[www.gob.org.br](http://www.gob.org.br)

# ÍNDICE

**BOLETIM EXTRA, DE 24 DE JUNHO DE 2023**

## **SEÇÃO III - PODER JUDICIÁRIO**

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL MAÇÔNICO ..... 05**





# Grande Oriente do Brasil

## Poder Central - Brasília/DF

### PODER EXECUTIVO

#### GRÃO-MESTRADO

- ADEMIR CÂNDIDO DA SILVA - GRÃO-MESTRE GERAL

#### SECRETÁRIOS-GERAIS

- MAURÍLIO GOMES DE OLIVEIRA - Administração e Patrimônio  
- RUY FERREIRA BORGES - Guarda dos Selos

### PODER LEGISLATIVO

#### SOBERANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

##### MESA DIRETORA:

- 1 - Presidente: ARQUIARIANO BITES LEÃO (GO)
- 2 - 1º Vice-Presidente: RICARDO VOLPE MACIEL (RJ)
- 3 - 2º Vice-Presidente: LUISMAR ALVES OLIVEIRA (MG)
- 4 - Procurador Legislativo: LUÍS HENRIQUE DE ARAÚJO (SP)
- 5 - Procurador Legislativo Adj.: IVO MIGUEL EVANGELISTA SANTOS (SP)
- 6 - 1º Secretário: ANTÔNIO CARLOS TOFETI (DF)
- 7 - 1º Secretário Adj.: CARLOS HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO (RJ)
- 8 - 2º Secretário: ODIMILSON ALVES PEREIRA (PI)
- 9 - 2º Secretário Adj.: GABRIEL FARIA PEDROSA (BA)
- 10 - 3º Secretário: FÁBIO MEDEIROS COSTA DANTAS (PB)
- 11 - 3º Secretário Adj.: RAIMUNDO BANDEIRA SOBRINHO (PI)
- 12 - Dir.: de Cerimonial: BASÍLIO LUIZ DA SILVA (MG)
- 13 - Dir.: de Cerimonial Adj.: OCTÁVIO TICHOVITZ (SP)
- 14 - Dir.: de Hospitalaria: EDUARDO BANDEIRA LECEY (RS)
- 15 - Dir.: de Hospit.: Adj.: GEORGE LUÍS VALLE D'ALBUQUERQUE LIMA (AC)
- 16 - Dir.: de Harmonia: JOEL DE LIMA (PR)
- 17 - Dir.: de Harmonia Adj.: JOSÉ SOARES DE SOUZA (RO)
- 18 - Dir.: da Guarda Legislativa: ADAÍLSON MORAES DE ALMEIDA (RJ)
- 19 - Dir.: da Guarda Legislativa Adj.: LUIZ GONZAGA DE SOUZA FRAGOSO (PB)

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

- 1 - ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES DE AMORIM (PE)
- 2 - ALEXANDRE GUIMARÃES ANDRADE (GO)
- 3 - FÁBIO ALVES FERREIRA (RJ)
- 4 - PAULO ROBERTO DE CARVALHO RÊGO (SP)
- 5 - SÉRGIO MURILO SELL (SC)
- 6 - CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS (PB) (SUPLENTE)
- 7 - FRANCISCO LUIZ MACIEL CRUZ (TO) (SUPLENTE)

##### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

- 1 - NEURY JOSÉ FERREIRA (GO)
- 2 - OTÁVIO LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO (ES)
- 3 - RAUL PEREIRA LIMA (SE)

##### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- 1 - GILVALDAR DE CAMPOS MONTEIRO (AL)
- 2 - SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES (RR)
- 3 - MIGUEL MARTINS DE SOUZA (AM)

##### COMISSÃO DE REDAÇÃO:

- 1 - JOSÉ RENAN BIHUM DE ALENCAR (PE)
- 2 - DANIEL OLIVEIRA CARDOSO (MG)
- 3 - THIAGO FREITAS DOS SANTOS (AP)

##### COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS:

- 1 - RICARDO MENDES MARTINEZ (SP)
- 2 - VANDER JOSÉ DE SOUZA BORGES (MG)
- 3 - LAÉRCIO ANDRÉ SOARES (RS)
- 4 - MARCELO VIDERES CORDEIRO DE BRITO (BA)
- 5 - MANOEL TAVARES SANTOS (DF)
- 6 - SEBASTIÃO DI LORENZO SERPA (MA) (SUPLENTE)
- 7 - LUIZ ANTÔNIO VARGAS DE ANDRADE (MS) (SUPLENTE)

##### COMISSÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

- 1 - MANOEL FELISBERTO CRUZ DE ASSIS (MT)
- 2 - ALEXANDRE PETRI (SP)
- 3 - RONNY FEY (SC)

#### TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: NELSON AFONSO DOS REIS  
Vice-Presidente: FLÁVIO GONDIM BELEZA  
Ministros: AILTON FERREIRA CAVALCANTE  
EDISON RODRIGUES CAMPOS  
GÍLSON SANTOS BRANDÃO  
JOSÉ TERUO MIZUNO  
LINDEMBERG CASTORINO DA COSTA  
ROBERTO CARLOS CARDOSO LABRE  
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

### PODER JUDICIÁRIO

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL MAÇÔNICO

Presidente: JOSÉ MANOEL RIBEIRO DE PAULA

Vice-Presidente: JOSÉ MORETZSOHN DE CASTRO

Ministros: ALCIDES MARTINS

AMAURI PINTO FERREIRA

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ

DERLY MAURO CAVALCANTE DA SILVA

GILDÁSIO FIGUEIREDO HOLANDA

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS

WANDERLEY SALGADO DE PAIVA

#### SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: PAULO CÉSAR TORRES

Vice-Presidente: RODRIGO RIZZO VASQUES

Ministro Decano: SÉRGIO RUAS

Ministros: ANDRÉ ABREU BINDÉ

ANTÔNIO CARLOS BENÍCIO

EDNALDO MENDES BAESSE

NELSON SENTEIO JUNIOR

NERI LUIZ CENZI

#### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICO

Presidente: GERALDO ADÃO LAMOUNIER JÚNIOR

Vice-Presidente: ALEXANDRE MAGNO DE ALMEIDA GUERRA MARQUES

Ministros: ADALBERTO ALVES DE MATOS

ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA

CASSIO MODENESI BARBOSA

EDIVAR DA COSTA MUNIZ

FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO R. DE SOUZA

JOHANNES KOZLOWSKI

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador-Geral: OSVALDO LUÍS ZAGO

Subprocurador-Geral: ANTÔNIO DOMINGUES FARTO NETO

Subprocurador-Geral: IBIAPABA DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR

# SEÇÃO III - PODER JUDICIÁRIO

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL MAÇÔNICO



Grande Oriente do Brasil  
Poder Judiciário  
Supremo Tribunal Federal Maçônico

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA**  
Processo nº: 813/2023  
Impetrantes: **OLIMPIO ANTONIO MAIA ABREU (CIM 197536)**  
e  
**PEDRO DE BRITO (CIM 251274)**

Impetrados: **Ministro ANDRÉ ABREU BINDÉ – Relator AIJE 022/2023**  
e  
**Presidente do STEM-GOB**

Relator: **Ministro AUGUSTO MARTINEZ PEREZ**

Chamo o feito à ordem, posto que ainda não publicada a minha decisão liminar.

O Procurador-Geral do GOB, todavia, dando-se por intimado, interpõe agravo regimental, em busca da revogação do provimento, pelos argumentos que alinhava.

Traz à tona fatos que me eram desconhecidos, dentre eles eventual julgamento apressado das contas de um dos postulantes ao cargo de Grão-Mestre Adjunto, de forma fracionada e olvidando recomendação do Sob.: Grão-Mestre Geral em relação à pauta da PAEL-GOB/MG, fazendo-o em data próxima às eleições.

De modo que aquele irmão se tornou inelegível.

Reclama não ter sido ouvido o MPFM-GOB, antes da decisão liminar.

É o que basta, neste momento processual.

Não há necessidade de prévia manifestação ministerial para a apreciação de pedido de liminar em mandado de segurança. É o que se extrai da leitura da lei própria, que regula o instrumento processual de garantia.



Grande Oriente do Brasil  
Poder Judiciário  
Supremo Tribunal Federal Maçônico

Igualmente não se mostra adequado o agravo regimental.

A lei especial prevê recurso próprio para a parte insatisfeita com a liminar concedida. No caso, o pedido de suspensão de liminar, por meio de instrumento dirigido ao Presidente do Tribunal a que se vincula o juiz da causa.

Por outro lado, mandado de segurança é ação civil, de rito sumário especial, de prova pré-constituída e que tem por objeto a proteção de direito individual (ou coletivo), líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, em caso de ilegalidade ou abuso de autoridade.

Desse modo, não se tem aqui dilação probatória.

Todavia, os fatos trazidos podem influir no meu convencimento, a recomendar a recolocação do feito nos trilhos devidos.

Preciso ouvir, agora, a parte contrária.

Nessa conformidade, para adequação processual, determino:

- a) à Secretaria a reautuação do processo como ação de rito ordinário, preservado o mesmo número (813/2023), de modo a permitir o contraditório;
- b) junte a Secretaria a minha decisão liminar, **porém sem publicá-la;**
- c) junte a Secretaria o agravo regimental e suas razões, intimando os irmãos impetrantes deste *writ*, para que se manifestem, em cinco dias;



Grande Oriente do Brasil  
Poder Judiciário  
Supremo Tribunal Federal Maçônico

d) após, voltem conclusos.

Suspendo, *si et quantum*, a minha decisão liminar.

Cumpra-se.

De Ribeirão Preto para Brasília, 22 de junho de 2023

Ministro AUGUSTO MARTINEZ PEREZ - Relator



## **Grande Oriente do Brasil**

Avenida W5, SGAS Quadra 913, Conjunto "H"

Asa Sul, Brasília-DF, 70390-130

+55 (61) 3034-9800